



UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Psicologia

Deliberação n.º 884/2019

Sumário: Tabela de emolumentos da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa.

Considerando que o Conselho de Gestão da Universidade de Lisboa aprovou a Tabela de Emolumentos para os atos praticados nos Serviços Centrais da Universidade, publicada em anexo ao Despacho n.º 3968/2015, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 21 de abril, alterado pelo Despacho n.º 8152/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 20 de agosto, e pelo Despacho n.º 3086/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 56, de 20 de março, podendo os requerimentos para a prática dos atos previstos na Parte A da Tabela ser apresentados junto das Escolas;

Considerando que, nos termos do n.º 3 e da parte final do n.º 4, ambos do artigo 30.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa, homologados pelo Despacho normativo n.º 14/2019, de 10 de maio, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 10 de maio, e da alínea g) do n.º 1 do artigo 42.º dos Estatutos da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, compete ao Conselho de Gestão fixar as taxas e os emolumentos dos atos praticados nos serviços da Faculdade;

Nos termos da lei e dos seus estatutos, o Conselho de Gestão da Faculdade de Psicologia, em reunião realizada, no dia 18 de julho de 2019, deliberou:

1 — Aplicar os valores constantes na Tabela de Emolumentos dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa aos atos correspondentes praticados pela Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa;

2 — Aprovar para os atos não previstos, na Tabela referida no n.º 1, as seguintes taxas e emolumentos:

Descrição	Valor (€)
1 — Certificados:	
1.1 — De percentil (Declaração de percentil)	20,00€
1.2 — Certidões de acreditação:	
1.2.1 — Formação especializada (ao abrigo do Decreto-Lei n.º 95/97, de 23 de abril)	20,00€
1.2.2 — Por unidade curricular na Modalidade de disciplina singular do ensino superior	7,50€
1.2.3 — Montante máximo de emolumentos devidos pelo certificado na Modalidade de disciplina singular do ensino superior	60,00€
2 — Candidaturas:	
2.1 — Doutoramento	60,00€
2.2 — Mestrado	60,00€
2.3 — Cursos não conferentes de grau	60,00€
2.4 — Frequência de unidade(s) curricular(es) isoladas (regime livre)	30,00€
3 — Admissão a Provas Académicas:	
3.1 — Mestrado	120,00€
4 — Correio Postal:	
4.1 — Envio de documentos por correio postal simples (até formato A4):	
4.1.1 — Nacional e União Europeia	7,00€
4.1.2 — Internacional	12,00€
5 — Preenchimento e carimbo de documentos/formulários emitidos por entidades terceiras:	5,00€
6 — Outros Atos:	
6.1 — Autenticação de documentos académicos	
6.1.1 — Primeira folha	5,00€
6.1.2 — Por cada folha adicional	0,50€
6.1.3 — Montante máximo devido por autenticação de documentos.	30,00€
6.2 — Declarações (excecтуando as isenções previstas na Tabela de Emolumentos dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa)	10,00€



Descrição	Valor (€)
6.3 — Pedido de mudança/permuta de turma/turno (depois do período de inscrições ou caso não haja vagas disponíveis)	10,00€
6.4 — Pedido de alteração de unidade curricular optativa (depois do período de inscrições ou caso não haja vagas disponíveis)	7,50€
6.5 — Fotocópia de documentos administrativos (simples, por folha)	0,50€
6.6 — Taxa de frequência de unidades curriculares isoladas (por cada ECTS)	20,00€
6.7 — Taxas por não cumprimento de prazos de matrícula, inscrições no curso, inscrições no exame, pedidos de creditação e outros atos académicos, quando autorizada a sua realização fora dos prazos legais	
6.7.1 — Por cada dia útil	4,00€
6.7.2 — Montante máximo de emolumentos devidos pela prática de atos fora de prazo	120,00€

3 — Revogar a deliberação n.º 1355/2015, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 127 de 2 de julho de 2015;

4 — A presente deliberação entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

23 de julho de 2019. — O Presidente do Conselho de Gestão, *Prof. Doutor Luís Curral*.

312474635